



# *Prefeitura Municipal de Cambé*

Estado do Paraná

## **LEI Nº. 1.249/98**

SÚMULA: Transforma em Zona Comercial UM – ZC-1, via pública do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

### **LEI:**

**ART. 1º.-** Fica transformada em Zona Comercial UM – ZC-1, a rua Dinamarca, no trecho compreendido entre a Avenida Canadá e a rua Portugal.

**ART. 2º.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ,  
aos 21 de dezembro de 1998.

José do Carmo Garcia  
Alexandrino  
Prefeito Municipal  
Administração

Alcides  
Secretário Municipal de

**Projeto nº 100/1998.**

**Autor: Vereador Carlos Alberto Abudi.**